



CONTRATO AVULSO


69/2018

Empreitada de: **Requalificação/Ampliação da Escola Básica da Moita**

---- Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Ana Teresa Abreu Domingues, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Carlos Alexandre de Carvalho Caetano**, natural da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens – Marinha Grande, que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, por delegação de competência da Presidente da Câmara, de trinta e um de outubro de dois mil e dezassete, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: Arlindo Lopes Dias**, com domicílio profissional na rua Vale de Água, n.º 22, Óbidos, concelho de Ourém, portador do Cartão do Cidadão n.º 05651000, com NIF 176 357 149, na qualidade de representante legal e em representação de Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, Ld.ª, com sede na rua Vale de Água, n.º 22, Óbidos, concelho de Ourém, com NIPC 509 681 638, e Alvará de Construção n.º 66462, em nome da qual outorga no exercício de poderes


2-8
A.R.

suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 6760 - 2522 - 1133 e inscrições em vigor. -----

---- Atestei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal, e a do segundo outorgante por prévia apresentação do seu cartão de cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: --

---- Através de deliberação camarária, de vinte e três de julho de dois mil e dezoito, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Requalificação/Ampliação da Escola Básica da Moita”, mediante realização prévia de procedimento de concurso público n.º 05/2015, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos e programa do procedimento, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pela mesma deliberação, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos, a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- O prazo de execução da empreitada é de duzentos e setenta dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F03 – Edifícios escolares. -----

---- O cocontratante garante a regular execução do contrato através de garantia bancária, emitida pelo Banco BIC Português, SA com sede na Avenida António Augusto Aguiar, n.º 132, Lisboa, no valor de trinta e nove mil e quinhentos euros, equivalente a dez por cento do valor da adjudicação, que se dá por reproduzida.-----

---- As funções de gestor do contrato são asseguradas pela diretora de fiscalização, eng.ª Ludmila Ferreira, coadjuvada pelo Eng.º Jorge Junqueira e pelo Eng.º Telmo Faria. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07010305; cabimento n.º 293/2018; compromisso n.º 1161/2018; contração de dívida n.º 5646. -----

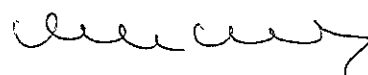
---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; o programa do procedimento, o caderno de encargos, o relatório de análise e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.vortal.biz. -----

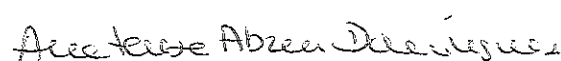
O Vice-Presidente,



O Segundo Outorgante,



O Oficial Público,



TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia
2547/2018
2018/8/27



TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO TACITO

2018/10/10

2547/2018